



ARQUIVO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

OFÍCIO Nº.0032CONT/2012

HIDROLÂNDIA - CE, 30 de novembro de 2012

DO: PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA
AO: PRESIDENTE DO TCM - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Sr. Presidente,

Em atendimento ao disposto na portaria STN nº. 406 de 20 de junho de 2011 alterada pela portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011, estamos remetendo para apreciação desta Conceituada Corte de Contas do Cronograma de Ações para Implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Procedimentos Contábeis Específicos. Afixado no mural desta prefeitura, e publicada no sitio eletrônico www.gestaotransparente.com.br conforme Decreto em anexo.

Certos do atendimento a legislação vigente, antecipamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ATENÇÃO
RELAÇÃO DECLARADA DE DOCUMENTOS
REMETIDOS ESTÁ SUJEITO A VERIFICAÇÃO
POSTERIOR POR PARTE DO SETOR TÉCNICO
DO TCM.

Em 30/11/12

Setor de Protocolo

ANTÔNIO AFRÂNIO MARTINS MESQUITA
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
Dr. Manoel Bezerra Veras
MM: Presidente Conselheiro do T.C.M.
Fortaleza - Ce

SEÇÃO DE PROTOCOLO

30-Nov-2012 15:00:030882-2/2

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura Municipal de Hidrolândia
Estado do Ceará

DECRETO /2012.

Estabelece o cronograma de ações no Poder Executivo do Município de Hidrolândia - Ceará para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº. 406, de 20 de junho de 2011 alterado pela portaria nº. 828, de 14 de dezembro de 2011, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - CEARÁ, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011, alterada pela Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO ainda, o envio de informações eletrônicas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará TCM, de acordo com as regras de contabilização no novo plano de contas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido para o Poder Executivo do Município de Hidrolândia o cronograma de ações para implantação da contabilidade aplicada ao setor público de acordo com anexo único, parte integrante deste Decreto.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, em 02 de abril de 2012.

Prefeito Municipal

**CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO**

Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Estado do Ceará

Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011

aspecto	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas:		
	Ações	Início	Conclusão
	Verificação da estrutura de informática nos setores, atualizando/adquirindo equipamentos	abr/12	dez/13
	Adequação do sistema de informação para atender as novas regras de contabilização dos créditos por competência inclusive ajustes para perdas	abr/12	dez/13
	Elaboração de procedimentos para a mensuração dos direitos por competência, criando registros analíticos no sistema de informação, individualizado por direito.	abr/12	dez/13
	Capacitação dos recursos humanos necessários para a manutenção e alimentação do sistema de informação, bem como novas regras de PCASP	Sempre que necessário	
aspecto	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência:		
	Ações	Início	Conclusão
	Verificação da estrutura de informática nos setores, atualizando/adquirindo equipamentos	abr/12	dez/14
	Adequação do sistema de informação para atender as novas regras de contabilização das obrigações e provisões	abr/12	dez/14
	Elaborar procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações por competência, separando os fatos em registros analíticos na contabilidade, individualizado por obrigação.	abr/12	dez/14
aspecto	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis:		
	Ações	Início	Conclusão
	Verificação da estrutura de informática nos setores, atualizando/adquirindo equipamentos	abr/12	dez/13
	Levantamento de um inventário físico preliminar dos bens móveis e imóveis	abr/12	dez/13
	Realizar conferência do inventário físico com os bens cadastrados na contabilidade	abr/12	dez/13
	Caso haja bens cadastrados que não constem no inventário físico, abrir processo de apuração de responsabilidade, e oportunamente, efetuar a baixa do bem.	abr/12	dez/13
	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração e baixa do ativo intangível	abr/12	dez/13
	Elaboração de procedimentos para sistematização de reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos, e suas depreciações.	abr/12	dez/13
aspecto	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão:		
	Ações	Início	Conclusão
	Elaborar laudo de avaliação para os bens do ativo imobilizado que estejam subavaliados.	ago/12	dez/13
	Elaborar tabela de depreciação que estabeleça a vida útil, as taxas a serem aplicadas e valor residual de cada classe de ativo imobilizado	set/12	dez/13
	Efetuar registro contábil dos bens submetidos ao processo de reavaliação	out/12	dez/13
	Enquadrar o bem na tabela de depreciação e efetuar o registro contábil da depreciação da parcela correspondente	dez/12	dez/13
	No caso dos direitos sujeitos a amortização, efetuar o registro conforme prazo contratual	dez/12	dez/13

No caso de recursos naturais sujeitos a exaustão, efetuar o registro conforme os benefícios estimados		dez/12	dez/13
Efetuar a baixa do bem totalmente depreciado, ou submetê-lo a nova reavaliação caso continue gerando benefício econômico ou social.		sempre que necessário	
Efetuar baixa do direito totalmente amortizado, ou do recurso natural totalmente exaurido.		sempre que necessário	
aspecto	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infra-estrutura:		
Ações		Início	Conclusão
Efetuar levantamento físico dos bens, identificando quando cada foi colocado em uso, sua localização e vida útil.		abr/12	dez/13
Efetuar incorporação dos bens, tendo como base os valores despendidos para a sua construção, devidamente atualizados a valor justo (a partir do laudo de avaliação)		abr/12	dez/13
Efetuar o registro contábil da depreciação, conforme tabela definida pelo ente.		abr/12	dez/13
Efetuar a baixa do bem totalmente depreciado, ou submetê-lo a nova reavaliação caso continue gerando benefício econômico ou social.		abr/12	dez/13
aspecto	Implementação do sistema de custos.		
Ações		Início	Conclusão
Registro contábil dos procedimentos patrimoniais por competência		jan/13	dez/13
Contratação ou desenvolvimento de sistema de informação no qual a informação de custos seja capturada		jan/13	dez/13
Identificação dos programas que terão seus custos apurados		jan/13	dez/13
Registro/alimentação das informações de custos relativos aos programas selecionados		jan/13	dez/13
Levantamento dos custos apurados		jan/13	dez/13
aspecto	Aplicação do Plano de Contas, detalhado ao nível exigido para a consolidação das contas nacionais:		
Ações		Início	Conclusão
Adaptação do Plano de Contas do ente municipal ao plano nacional PCASP		jun/12	dez/13
Criar rotinas de integridade, de abertura e de encerramento do exercício atendendo a nova rotina de registro contábil		jun/12	dez/13
Ajustar elaboração das Demonstrações contábeis ao padrão PCASP		dez/12	dez/13
aspecto	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.		
Ações		Início	Conclusão
Verificar necessidade de mudança de sistema contábil		abr/12	dez/13
Capacitação dos Recursos Humanos da Contabilidade para conhecimento do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público		sempre que necessário	

EDIVALDO ASSIS DE JESUS
 Prefeito Municipal